

Lei nº 753//2025

**INSTITUI A SEMANA DEDICADA A PREVENÇÃO
DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À SÍNDROME
DE BURNOUT NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE INGÁ/PB E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o
PODER LEGISLATIVO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ingá/PB, a Semana Dedicada a Prevenção da Saúde Mental nas Escolas e Combate à Síndrome de Burnout, com a finalidade de transmitir informações, esclarecer sobre o tema, prevenir comportamentos de risco e alertar para os cuidados necessários à manutenção da saúde mental.

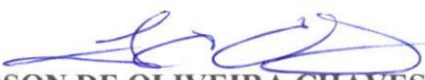
Art. 2º - Ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a inclusão no calendário oficial escolar a Semana de Prevenção a Saúde Mental e Combate à Síndrome de Burnout, além de, organizar o planejamento das ações educativas e preventivas, devendo a referida Secretaria realizar eventos, projetos e ações educativas que versem sobre o tema.

Art.3º - A campanha deverá passar a integrar o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Deverão acontecer ações coletivas em que as unidades escolares recebam apoio intersetorial das secretarias de saúde e assistência social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 14 de outubro de 2025.


JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional